

RESOLUÇÃO Nº 51/2003

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 12/11/2003, tendo em vista o constante no processo nº 23078.025768/03-12, onde a Pró-Reitoria Adjunta de Graduação e a Secretaria de Assuntos Estudantis encaminham proposta de inclusão de um parágrafo ao artigo 9º da Resolução nº 27/2003 - CEPE

RESOLVE

conceder vista do presente processo ao Conselheiro LUCAS PIZZOLATTO KONZEN pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de 13/11/2003.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2003.

(o original encontra-se assinado)
JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Vice-Reitor.